



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

**LEI Nº 3.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Altera programas do Anexo da Lei Municipal nº 3.254 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 3.254, de 20 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme as tabelas do Anexo I do presente.

**Parágrafo Único** – No anexo I constam programas que sofreram alterações de valores, programas a serem incluídos e programas a serem excluídos.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2010.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP/51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*

**ANEXO I****1 - RELAÇÃO DE PROGRAMA/ATIVIDADE QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO DE VALORES SEREM ALTERADAS LDO:**

Item	FUNCIONAL	PROGRAMA/ATIVIDADE	VALOR
1	01 0100 01 031 1126	AQUISIÇÃO DE TERRENO	R\$ 600.000,00
2	01 0100 01 031 1262	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	R\$ 600.000,00
3	01 0100 01 031 2072	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 490.000,00